

**ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia – GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente em Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, com sede na Rua Floriano Peixoto de Paula, nº 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, CEP 31.980-280, telefone (31) 3318-8878, e-mail marconi@viagensfutura.com.br, por intermédio do seu representante legal, Sr. MARCONI IDELFONSO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.818.246-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, mediante Processo Administrativo nº 202217645001301, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 (000032375576), que visa contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, translados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual original e seus termos aditivos, no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP - SEMAD/GO e seus Anexos.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 022/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025**.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.697,53 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES
------	----------------	-------------------	------------	----------------	---

01	Fornecimento de passagens aéreas e traslados, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.	Unidade	247	R\$ 99,99	R\$ 24.697,53
----	---	---------	-----	-----------	---------------

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.25.01.13.122.4200.4243.03 do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho nº 95 e nº 08, datadas, respectivamente, em 08/07/2024 (62270430) e 18/07/2024 (62667628), no valor total de R\$ 8.781,34 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

#### CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretaria de Estado da Cultura

#### CONTRATADA

MARCONI IDELFONSO PEREIRA  
Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA



Documento assinado eletronicamente por MARCONI IDELFONSO PEREIRA, Usuário Externo, em 07/08/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a), em 07/08/2024, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63031602** e o código CRC **2A7EDD7D**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA TELES MACHADO - Bairro  
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202217645001301



SEI 63031602

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

**Processo SEI nº:** 202217645001301.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Contratada:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 (000032375576), que visa contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, traslados, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual original e seus termos aditivos, no edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 - SRP - SEMAD/GO e seus Anexos.

**Valor:** R\$ 24.697,53 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

**Vigência:** 23/08/2024 à 23/08/2025.

**Dotação Orçamentária:** 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

**Recurso:** Tesouro Estadual.

**Empenho:** nº 95, de 08/07/2024 e 08, de 18/07/2024.

**Data de assinatura:** 07/08/2023.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos – Secretária.

**Assina pela EMPRESA:** Marconi Idelfonso Pereira - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretaria de Estado da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, Secretário (a), em 07/08/2024, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63032804**  
e o código CRC **E2FEA2F5**.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL  
MARIETTA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 - .



Referência: Processo nº 202217645001301

SEI 63032804